

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer jurídico da Douta Secretaria desta Casa de Leis, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2023, referente à aquisição de inscrições para participação do evento "Cidades Inteligentes, Humanas e Conectadas", nos dias 04 e 05 de setembro, organizado pela empresa Lotzen Consultoria Ltda, com base no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelo presente termo comunico a Vossa Excelência que esta licitação tem por INEXIGÍVEL procedimento licitatório necessário a este fim.

Sorocaba 01 de setembro de 2023.

GIL RAMON FERREIRA PORTO Secretário de Administração

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de procedimento licitatório, visando à contratação da empresa Lotzen Consultoria Ltda para a à aquisição de inscrições para participação do evento "Cidades Inteligentes, Humanas e Conectadas".

Sorocaba, 01 de setembro de 2023.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

